



000020

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Areia Branca, pretende, por dispensa de licitação, locar um imóvel localizado na Rua Heráclito Diniz, nº 34, Centro, Areia Branca/SE, para funcionamento do Conselho Tutelar que servirá de apoio a esta localidade

Assim, este fundo, vem justificar a dispensa de licitação para a locação do supramencionado imóvel, pelas considerações a seguir delineadas:

Considerando, que há extrema necessidade de um imóvel para funcionamento da sede do Conselho Tutelar nesta localidade;

Considerando, que não há no acervo patrimonial de bens imóveis da Administração Pública Municipal, naquela localidade, imóvel disponível para o funcionamento da sede do Conselho Tutelar;

Considerando, que o imóvel a ser locado é ideal para a atividade a que se destina, quais sejam funcionamento da sede do Conselho Tutelar, sendo suas estruturas ideais para tal, atendendo, portanto, as finalidades precípuas da Administração;

Considerando, que o imóvel, devido às suas características de projeto, com cômodos de médias áreas, boa estruturação e espaço físico, atende às necessidades deste Fundo;

Considerando, que o imóvel encontra-se em excelente localização, que é bem servido pelos melhoramentos públicos básicos, tais como água, energia elétrica, pavimentação, além de telefone, serviço postal e coleta de lixo;

Considerando, que o imóvel se apresenta em bom estado de conservação, boa localização e cômoda adequação para o fim a que se destina e, além disso, que o valor do aluguel encontra-se em conformidade com o preço praticado no mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação expedido pela Secretaria de Obras;

Considerando, ainda, que há crédito orçamentário suficiente para atender à despesa global do contrato;

Considerando, por fim, que diante do exposto, a presente dispensa para a locação de imóvel com o objetivo de atender ao Município, encontra-se devidamente fundamentada no **art. 24, inciso X, c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.**

O prazo contratual será de **12 (doze) meses**, com o valor mensal de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, perfazendo um valor total de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

| CÓDIGO UNID. ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | FONTE DE RECURSO |
|----------------------------------|--------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| 18.27 | 2055 | 3390.36.00 | 1001 |

Portanto, entendo plenamente justificada a referida dispensa para locação de imóvel localizado na Rua Heráclito Diniz, nº 34, Centro, Areia Branca/SE, para funcionamento do Conselho Tutelar que servirá de apoio a esta localidade, de propriedade da senhora **Maria de**



000021

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Lourdes de Oliveira Santos, com base no art. 24, inciso X, c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Por conseguinte, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, submetemos a presente justificativa à Senhora Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, para apreciação e posterior ratificação, após publique-se.

Areia Branca/SE, 02 de janeiro de 2018.

Maria Natalia dos Santos
MARIA NATALIA DOS SANTOS
Educatora Social

Ratifico a competente Justificativa.

02 / 01 / 2018.

Irani Batista Santos
IRANI BATISTA SANTOS
Gestora do FMAS